



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.943 DE 11 DE OUTUBRO DE 2019

INSTITUÍ NO MUNICÍPIO DE PEDREIRA O DIA DO
ARTISTA PEDREIRENSE.

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Pedreira **O DIA DO ARTISTA PEDREIRENSE**, a ser comemorado anualmente no dia 21 de outubro.

Art. 2º A data ora instituída constará do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 11 de outubro de 2019.

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

FÁBIO VINICIUS POLIDORO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos